



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CNPJ: 33.266.313/0001-45

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATO Nº 007 /2018

Pelo presente instrumento particular de contrato para fornecimento de produtos diversos entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE**, contratante e do outro lado a empresa **MINI BOX REIS – GERCINA ANTUNES DOS REIS** -, contratado de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 33.266.313/0001-45 localizada à Praça Dona Rita S/N, Centro, neste Município, representada pelo Sr. SEBASTIÃO BRAZ DA CRUZ, brasileiro, portador do CPF Nº 634.460.811-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 – MINI BOX REIS – GERCINA ANTUNES DOS REIS, inscrita no CNPJ: nº: 25.088.733/0001-50, localizada à Av. Dr. João de Abreu S/N – Centro, município de Novo Alegre, Estado do Tocantins, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1 – Fornecimento de produtos de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e materiais descartáveis destinados à manutenção das atividades desenvolvidas no prédio sede da Câmara deste município. .

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente contrato é estimado em R\$ 3.166,80 (três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta), conforme relação que compõe os autos, que será pago em parcelas mensais proporcionais ao valor dos materiais entregues. O valor deverá ser depositado na seguinte conta corrente: **BANCO:** Banco do Brasil, **AGÊNCIA:** 3799-2, **CONTA CORRENTE:** 9.926-0 **NOMINAL:** GERCINA ANTUNES DOS REIS

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 – As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da classificação programática: 01.031.0001.2.002_- elemento de despesa 3.3.90.30.00 do Orçamento vigente deste Poder Legislativo;

5- CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES

5.1 – O prazo de vigência do presente encerrará no dia 31 de dezembro de 2018, excetuando-se entendimento formal entre as partes em antecipar ou prorrogar o seu término;

5.3 – Quaisquer despesa adicional que origine da entrega das mercadorias a serem adqueiras, correrão por conta da **CONTRATADA**.

;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CNPJ: 33.266.313/0001-45

5.4 – A inexecução contratual total ou parcial enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas;

6 – CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1 – As partes elegem, sem qualquer outro Foro, a Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato de locação.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam o presente contrato.

Taguatinga - TO, 28 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CNPJ: 33.266.313/0001-45

MINI BOX REIS – GERCINA ANTUNES DOS REIS
CNPJ: 25.088.733/0001-50

Testemunhas 1º _____

CPF:

Nome:

Testemunha 2º _____

CPF:

Nome: